|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | **Secretaria de Estado da Educação** **e da Ciência e Tecnologia**Conselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 015/2019**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ÓPTICA NO CENTRO INTEGRADO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL − CIEP, LOCALIZADO NA AVENIDA CENTENÁRIO, 527, CRUZ DAS ARMAS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO POR ABEL CAVALCANTE DE SOUZA FILHO – CNPJ 23.171.302/0001-28.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 009/2019, exarado no Processo nº 0027218-2/2018, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Curso Técnico em Óptica no Centro Integrado a Educação Profissional - CIEP, localizado na cidade de João Pessoa-PB, mantido por Abel Cavalcante de Souza Filho – CNPJ 23.171.302/0001-28.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 30 de janeiro de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE

**Relator**